

REPACTUAÇÃO 2021 – MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 03.325.436/0001-49 – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO (SIPAC): 23111.000676/2020-47

PROCESSO DA CONSULTA (SIPAC): 23855.007252/2023-44

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A OS PROCEDIMENTOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI/SIPAC)
1. Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes, nos termos da ON-AGU 2/2009? [1]	Sim.	Documentos relacionadas ao procedimento licitatório - folhas 03 A 130 Contrato – 131 a 136 1º T A – 137 A139 2º T A – 140 A 144 3º T A – 145 A147 4º T A – 148 A151 5º T A – 152 A 154 6º T A – 155 A 158 7º T A – 700 A702

<p>1.1 A cópia dos extratos de publicação no DOU do Contrato e dos termos aditivos consta dos autos?[ii]</p>	<p>Sim.</p>	<p>Contrato - 136 1° T A – 139 2° T A – 143 A 144 3° T A – 147 4° T A – 151 5° T A – 154 6° T A – 158 7° T A - 702</p>
<p>2. O órgão consulente atestou a inexistência nos autos do processo de registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a tornem proibida de celebrar ou manter contrato administrativo e alcance a Administração contratante?[iii]</p>	<p>Sim. Através de consulta às certidões elencadas no item 2.1 dessa lista de verificação.</p>	<p>704/726</p>
<p>2.1 Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes?</p> <p>a) SICAF;</p> <p>b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);</p> <p>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).</p>	<p>Sim. Para consultas CEIS, CNIA E CNLI, foram realizadas a consulta unificada na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU).</p>	<p>704/726</p>

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); [iv]		
3. Consta dos autos consulta ao CADIN? [v]	Sim	703
4. Há comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação? [vi]	Sim.	704/726
5. Havendo despesa, foram indicadas as dotações orçamentárias para o respectivo custeio, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade? [vii]	Sim. DESPACHO Nº 241/2023 - COO/UFDPAR.	367
5.1. Se for o caso, foi certificado que a despesa respeita o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal? (LC 101/2000) [viii]	Sim. NOTA TÉCNICA Nº 1 / 2023 - PRAD	372/374
5.2. Houve autorização da despesa pela autoridade competente?	Sim. DESPACHO Nº 241/2023 - COO/UFDPAR.	367
5.3. Tratando-se de atividade de custeio e havendo despesa nova em razão de prorrogação, renovação ou acréscimo, foi observado o Decreto nº 10.193/19?	Não se aplica. Processo trata sobre repactuação.	
LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - NA MINUTA DO ADITAMENTO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI/SIPAC)
6. Houve conferência das remissões que são feitas no termo aditivo a outras cláusulas?	Sim.	A análise técnica do processo está elencada no

		Formulário Instrutório - Repactuação Nº 7 / 2024 - DFCPRAD/UFDPar-fls 727/729
7. As eventuais normas citadas no termo aditivo ainda estão vigentes?	Não se aplica. Trata-se de Termo de Apostilamento.	
8. Se for o caso, foi alertada a necessidade de reforço e/ou renovação da garantia contratual?	Não se aplica. Trata-se de Termo de Apostilamento	
9. Foi certificado pela Administração que a qualificação da contratada está de acordo com seus últimos atos constitutivos e que o representante da empresa possui legitimação?	Sim. Através de consulta às certidões elencadas no item 2.1 dessa lista de verificação.	704/726
10. Tratando-se de alteração de cronograma físico-financeiro de serviço de engenharia, essa alteração foi contemplada no termo de aditamento? [ix]	Não se aplica. Processo não tratado elencado no item 5.3 dessa lista de verificação.	-